



DESPACHO-DG - 13402023
(relativo ao Processo 204962022)
Código de validação: 230CF348B9

Trata-se de Processo Administrativo no qual a empresa licitante TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, apresenta recurso contra decisão do pregoeiro proferida no Pregão Eletrônico n.º 09/2023 ([EDITAL 09/2023](#)), que declarou a empresa EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA vencedora do certame licitatório.

Consta nos autos manifestação da Coordenadoria de Administração/CAD, na qual opina pelo indeferimento do pedido do referido recurso impetrado pela empresa licitante TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme [DESPACHO-CAD-2672023](#).

No mesmo sentido, a Comissão Permanente de Licitação/CPL, por meio do [PARECER-CPL-402023](#), decidiu pela improcedência do pedido formulado pela citada empresa, mantendo a decisão quanto a manutenção da classificação da recorrida como vencedora do certame.

Ao examinar a matéria, a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, se manifestou pelo conhecimento do recurso interposto pela licitante TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão do pregoeiro que declarou a empresa EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 09/2023, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, conforme [PARECER-DGAJA-1122023](#).

Ante o exposto, esta Diretoria Geral DECIDE:

1. Acolher e adotar na íntegra o mencionado parecer jurídico;
2. **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, e **MANTER** a decisão do pregoeiro, que declarou a empresa **EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 09/2023, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93;
3. Devolva-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para as demais providências devidas.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUILMARÃES** em **16 de Março de 2023 às 17:06 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-13402023, **Código de Validação:** 230CF348B9.



Diretoria Geral

assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 17:06 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUILMARÃES
DIRETOR GERAL